



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

176
9

EMENDA Nº 37 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2016

Dê-se ao inciso XII do artigo 9º do Projeto de Lei nº 17/2016 a seguinte redação:

Art. 9º.....:

XII – a testada para logradouro (via pública) não poderá ser superior a 360,00 m (trezentos e sessenta metros) e deverá conter o acesso ao condomínio se essa for a única via de contato para acesso à via pública.

Unai, 24 de outubro de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR ALINO COELHO
Relator designado